



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
CAMPUS CATU

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA
IFBAIANO – INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua Barão de Camaçari, 118 - Catu – Bahia
CNPJ: 10.724.903/0005-00

EDITAL Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria baseando-se no Art. 84 da Lei 9.394 de 20.12.96, e entendendo a função de monitoria como atividade discente, que tem como objetivo auxiliar o professor, monitorando grupos de estudantes em projetos acadêmicos.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A seleção regida por este Edital será supervisionada pelos respectivos coordenadores dos cursos e/ou professores e técnicos administrativos por estes designados.

1.1.1 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para monitoria nos curso de Licenciatura em Química e Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS).

1.2 O concurso, objeto deste Edital, compreenderá 3 etapas distintas assim distribuídas:

- a) Prova escrita, com peso 4
- b) Análise do histórico escolar, com peso 3
- c) Entrevista, com peso 3

A prova escrita terá caráter eliminatório, com pontuação mínima de 50%.

A análise do histórico escolar privilegiará aqueles com coeficiente de rendimento mais alto.

1.3 As etapas da seleção, bem como locais e horários de provas e entrevistas estão discriminados no cronograma neste Edital.

2. DAS ATIVIDADES

2.1 O local de trabalho será no IF Baiano, Campus Catu.

2.2 Atribuições do monitor:

- a) Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(eis);
- b) Interagir com professores e alunos, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- c) Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) Atender os alunos solucionando ou encaminhando dúvidas sobre o conteúdo programático, trabalhos de laboratório, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- e) Elaborar, juntamente com o professor, os procedimentos necessários para desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
- f) Apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

3. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

3.1 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFBaiano nos dias e horários estabelecidos, cumprindo a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

3.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese prejudicar o horário a que tiver obrigado, como discente, das disciplinas nas quais se encontra matriculado.

3.3 É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O monitor exercerá suas atividades em caráter voluntário, sem remuneração, tendo como objetivo a melhoria da qualidade do ensino de graduação.

4.2 **Caso haja disponibilidade** de remuneração através de bolsas de estudos, estas serão distribuídas anualmente pelo Campus, de acordo com a classificação dos alunos.

4.3 Será vedada a acumulação de Bolsa Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna ou externa.

4.4 Perderá automaticamente a bolsa o monitor que se graduar ou aquele que não atender às exigências para as quais foi selecionado conforme avaliação do professor orientador.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas nas disciplinas por curso conforme o quadro abaixo:

CURSO	DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS
Licenciatura em Química	Química	05
	Educação	05
	Matemática	02
	Física	01
ADS	Algoritmos e Estruturas de Dados Fundamentais	02

6. DOS PRE REQUISITOS DOS CANDIDATOS

6.1 Poderão se inscrever para este Edital alunos regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química ou ADS do IFBaiano, Campus Catu.

6.2 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais diurnas ou noturnas a depender do turno do curso para qual houver vaga, porém as atividades não poderão ser desempenhadas durante o horário de aula das disciplinas que o aluno esteja cursando.

6.3 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas da seleção de que trata o presente Edital.

6.4 A inscrição do candidato na seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrever-se neste processo seletivo, o candidato deverá:

- I) Preencher o formulário de inscrição a partir das 8 horas do dia 08/04/2013 até 19 horas e 59 minutos do dia 09/04/2013 (horário local);
- II) Preencher declaração de disponibilidade de carga horária;
- III) Anexar ficha de matrícula e o histórico escolar atualizado fornecido pela secretaria acadêmica.

IV) Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não atenderem aos pré requisitos exposto no item 6 neste edital.

V) Não haverá, sob nenhuma hipótese, inscrição condicional, em local diferente do indicado ou com pendência de documentação.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita que constará de questões objetiva e subjetivas, terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em 10 de abril de 2013 às 16 horas na sala 14.

8.2 A prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos.

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 6 (seis);

9.2 O resultado dos classificados será divulgado no dia 10 de abril de 2013, nas Coordenações e murais do IFBaiano.

9.3 No caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência aquele que tiver maior coeficiente de rendimento escolar; persistindo o empate, aquele que tiver cursado o maior número de créditos.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo será válido apenas para o semestre letivo para o qual foi realizado.

10.2 O monitor poderá ser reconduzido por uma única vez.

10.3 A monitoria poderá ser interrompida a qualquer instante, pelo professor orientador, caso este julgue que o aluno não se adapta às funções.

10.4 Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até o terceiro mês no semestre acadêmico a que se destina, através de nova seleção ou aperfeiçoamento de aluno classificado em seleção do mesmo semestre.

11. DA AVALIAÇÃO E DO CERTIFICADO DE MONITORIA

11.1 Cabe ao Coordenador do Curso, conjuntamente com os professores orientadores, o controle do horário dos monitores.

11.2 A folha de frequência deverá ser encaminhada conforme orientação ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE).

11.3 O parecer avaliativo, elaborado pelo(s) professor(es) orientador(es) com a respectiva nota do aluno, aprovado em reunião do Colegiado deverá ser encaminhado ao DDE até um mês após o encerramento do semestre letivo, acompanhado do relatório do monitor.

11.4 O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no artigo 23 da Organização Didática dos Cursos Superiores do IFBaiano.

11.5 O aluno receberá certificado comprovando sua participação no programa de monitoria, exclusivamente, se cumprir suas atividades regularmente, usando-se como critério a assiduidade, o desempenho técnico pedagógico, a responsabilidade, o compromisso e dos aspectos éticos. Só fará jus o Certificado de Monitoria, o monitor que auferir nota igual ou superior a sete.

11.6 Será sumariamente desligado do programa o monitor que: obtiver 3 (três) faltas sem justificativa consecutivas ou não; desrespeitar o Código de Ética, ou apresentar comportamento incompatível com as responsabilidades da função; apresentar problemas de relacionamento com professores, alunos ou pessoal de apoio do laboratório.

Catu, 01 de abril de 2013.

ALEX BATISTA DIAS

Diretor Geral

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	Mural	04/04/2013	—
Inscrições	Secretaria	8 e 9 / 04 /2013	08:00h – 20:00h
Prova escrita	Sala 14	10/04/2013	16:00 h
Entrevista	Sala 14	11/04/2013	17:00 h
Resultado	Mural	12/04/2013	—

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
CAMPUS CATU

SELEÇÃO PARA MONITORIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:	RG:	Data de Nascimento: ___ / ___ / ___
------	-----	-------------------------------------

Endereço Residencial (Rua, Avenida, Nº):

Bairro:	CEP:	Cidade/Estado
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Curso:	Semestre:	Nº de Matrícula:
Opção de disciplina:		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador do CPF nº _____, conforme Edital 001/13 para Monitor do Instituto Federal Baiano, Campus Catu, declaro que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas _____ (diurnas ou noturnas) para realizar atividades de monitoria.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo, regido por este Edital, além das medidas judiciais cabíveis.

Catu, ____ de ____ de 2013.

Assinatura